



Ata número três

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Vítor Manuel Pinheiro Pereira e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso, não esteve presente, justificando a sua ausência.

Ordem do Dia

- Período Antes da Ordem do Dia

- Período da Ordem do Dia

- 1) Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião
- 2) EMPDS Belmonte EM – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte – Relatório de execução de Contrato Programa do mês de setembro 2025
- 3) Transferência de Competências para a Junta de Freguesia de Belmonte e Junta de Freguesia de Colmeal da Torre- Aprovação de respetivos Autos de Transferência
- 4) ENERAREA - Aquisição por Lotes do fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e IP
- 5) ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista à “Empreitada para Fornecimento e Instalação, Por Lotes, de Carregadores Elétricos no Âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos”
- 6) ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Adenda aos últimos contratos de fornecimento de energia elétrica ao Município de Belmonte
- 7) **Processo Certidão n.º 67/2025** – Auto de vistoria nº 29/2025
Requerente: Idalina de Jesus Ascensão Birra
Assunto: Pedido de certidão de ruína – **Ratificação de despacho**
Local: Caminho Municipal 1050, n.º 2200 – Quinta Cimeira – Maçainhas
- 8) **Processo de Comunicação Prévia com Prazo – Alojamento Local n.º 8/2025**
Requerente: Rui Miguel Gonçalves Rodrigues
Assunto: Registo de comunicação prévia com prazo Alojamento Local
Local: Rua da Fonte da Rosa, n.º 14, 1.º - Belmonte



- 9) Revogação de contrato de adjudicação do concurso público para “Empreitada para implementação de ações de descarbonização e transição energética em edifício municipal – Pavilhão Multiusos de Belmonte
- 10) Revogação do contrato de adjudicação por consulta prévia para a fiscalização da obra “Construção fogos habitacionais – parque público de habitação a custos acessíveis / sítio do Olival Grande - Belmonte.
- 11) Revogação do contrato de adjudicação do concurso público da “Empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do programa de habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela”.
- 12) Finanças Municipais

- Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público

Período Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e deu as boas-vindas a todos, posteriormente iniciou a 1ª reunião ordinária pública do Município de Belmonte do mandato 25/29.

Agradeceu ao público presente, mencionando ser uma honra ter Municípes nestas reuniões de Câmara Públicas.

Começou por contextualizar um conjunto de situações independentemente de constar na ordem de trabalhos, um ponto alusivo às Finanças Municipais, que irá constar em todas as reuniões quer privados ou públicas, alegou também haver um conjunto de pontos na ordem do dia, que carecerem de um prévio enquadramento, para justificar e apresentar cada um deles individualmente. Alegou ter sido entregue a todos os vereadores, um último relatório semestral do auditor externo de contas, relativo ao 1º semestre de 2025, fechado a 30 de junho de 2025, o documento carece de todas as legalidades e de forma resumida, o Sr. Presidente alegou que em 30 de junho de 2025, o valor de dívidas a terceiros, acende a 10.858.000€ (dez milhões oitocentos e cinquenta e oito mil euros), que representa um aumento de 170.000€ (cento e setenta mil euros), face a junho de 2024. Ainda não consegue dar precisão do valor do passivo da Autarquia à data da tomada de posse de 3 de novembro deste novo executivo. Abordou estar a proceder, a um processo de circularização com todos os fornecedores da Autarquia que são muitos. As dívidas da Autarquia têm perante os fornecedores montantes muito elevados e considerando, existir um conjunto de desfasamento, entre a realidade contabilística da Câmara e a realidade que está a ser representada por alguns fornecedores, alegou ter de se fazer esta circularização com todos, durante o mês de dezembro, onde vamos ter o fecho da Situação Financeira.

O Sr. Presidente argumentou ter de haver dois fechos de contas, para efeitos de aprovação em 2026 da Conta Gerência, um fecho a 3 de novembro e outro com fecho a 31 de dezembro que assim manda a lei.

Sente-se preocupado com a difícil gestão financeira da Autarquia, esta requer uma estratégia de gestão bem diferente da que existia no Município e quis deixar uma



ressalva, sobre esta condição da preocupação sobre o passivo da Autarquia. O excesso do passivo em termos de despesa corrente, isto para dizer que em novembro, ou seja, neste preciso mês, o custo com o pessoal absorveu 70% do FEF (Fundo Equilíbrio Financeiro) uma preocupação com a dificuldade e a inexistência de vulnerabilidade para reestruturar o passivo da banca porque parte dele já está em médio e longo prazo, quer o ARD, o saneamento financeiro, o financiamento de investimento, que fizeram este ano para efeitos de pavimentações. Não se vai adiantar muito reestruturar o passivo financeiros da Banca, neste momento está se a apurar a condição financeira real para se transmitir com rigor a todos.

Período da Ordem do Dia

1) Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião

Foi presente à reunião de Câmara, a apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 28 de novembro de 2025.

2) EMPDS Belmonte EM – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte – Relatório de execução de Contrato Programa do mês de setembro 2025

Foi presente à reunião de Câmara, o Relatório de Execução de Contrato Programa do mês de setembro 2025 - EMPDS Belmonte EM – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte

“Considerando que:

Foi celebrado um Contrato programa com EMPDS e reciprocamente aceite, com fundamento no artigo 47º, nº 2 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, para o ano de 2025, no qual a Cláusula 5ª (Direitos e obrigações da EMPDS – Belmonte, E.M.), alínea h) a mesma deve remeter mensalmente ao Município de Belmonte relatório que demonstre o cumprimento das metas definidas no quadro-síntese em anexo”

O Senhor Presidente, tomou a palavra e manifestou a sua enorme preocupação pelo estado atual da Empresa Municipal. O contrato programa que existe entre a Empresa e a Câmara, não é de perto nem de longe, suficiente para cobrir o funcionamento da mesma, não vai questionar agora o quadro da Empresa Municipal, mas o mesmo terá que ser



analisado muito profundamente, estatutariamente existe e apesar de recomendações do IGF (Inspeção Geral de Finanças) tudo o que seja prejuízos da Empresa Municipal, a Câmara Municipal deve cobrir esse prejuízo é sempre uma situação complicada para Autarquia, porque nunca se sabe ou quanto é que ascende os valores do prejuízo. Quanto ao ano transato em face dessa condição a autárquica têm de injetar na Empresa até 31 de dezembro, o valor global de cerca de 65.000€ (sessenta e cinco mil euros), fora o contrato programa de mais 35.000€ (trinta e cinco mil euros).

A Empresa Municipal “hoje “está completamente necessitada a termos financeiros, tem no ponto de vista do Sr. Presidente um quadro de pessoal excessivo e como há condições que dependem de deliberações da Câmara Municipal, de propostas a executar e a propor pelo Sr. Presidente inerente ao cumprimento estatutário da Empresa Municipal, irá ser trazido a uma próxima reunião de Câmara, para que atempadamente seja remetido à Assembleia Municipal.

Manifestou, uma outra preocupação, após uma avaliação feita há também um problema de promoção turística no Município, nomeadamente em toda a componente museológico, todos os Museus, precisam de ser requalificados e o orçamento que já temos, são de centena de milhares de euros, tudo isto, tem de ser ponderado, a Autarquia não tem essa tesouraria, que face a essas despesas. Neste momento, temos de honrar as dívidas para com os fornecedores para que a Câmara volte a ter credibilidade que hoje infelizmente não tem. Acrescentou ainda que até ao fim de novembro se irão pagar as faturas em atraso do mês de julho e em dezembro, liquidadas as do mês de agosto, mais não é possível e vai se ver até que ponto, se vão poder liquidar as de agosto, que são muito avultadas, argumentou ser a regra e não exceção e salvo questões excecionais prevê-se serem muito poucas, não havendo pagamentos de faturas, todas as que entraram após 31 de agosto para não se entrar em incumprimento com o cumprimento em atraso, perante a lei das finanças locais e a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), contando ainda que há um empréstimo a curto prazo, feito no início do ano, que tem que ser pago até ao final do ano. Com uma despesa prevista neste momento de cerca de 1.000,000€ (um milhão de euros), não se conseguem fazer milagres, a equipa também não, terá de ser criada uma estratégia de gestão para gerir tudo isto.

Referiu ainda um outro assunto, quanto ao Movimento Associativismo, as deliberações dos apoios 2025, ainda não terem sido honrado, para nenhuma das associações do Concelho e alegou querer ter um associativismo dinâmico. A Autarquia tem de honrar os seus compromissos. Já reuniram com as Associações, ouviram as suas preocupações e dificuldades financeiras que todas têm e até ao fim 2025 alegou ir ter uma atenção com todas.

O Senhor Vereador Vítor Pereira saudou os presentes e solicitou que lhe fosse permitido fazer algumas considerações relativamente à questão financeira, que é a todos os títulos preocupante. Referiu que todos tínhamos a noção de que as Finanças Municipais estavam muito “doentes,” que a situação era má, mas é muito mais preocupante do que à primeira vista tudo indiciava, significa isto que tem de haver um esforço concertado para conseguir ultrapassar tais dificuldades. Salientou saber do que fala, porque há 12



anos se deparou com uma situação de uma magnitude superior a esta, pelo que imagina a preocupação que o Sr. Presidente carrega. Sugeriu que seria fundamental acelerar a radiografia pormenorizada, afinada e rigorosa da real situação financeira do município, até porque se está a correr contra o tempo. Não pondo em causa, acreditando e sabendo que muitas diligências terão sido feitas até ao momento, no sentido de apurar os pormenores relacionados com a “saúde” financeira do município e da empresa que orbita e faz parte do grupo municipal, o tempo é crucial. O Sr. Vereador aludiu ainda que, na função nobre que exerce necessita dessa ferramenta de trabalho para se poder pronunciar de forma mais rigorosa e, assim, poder auxiliar na tarefa de recuperação financeira do município. Sublinhou que, quer fazer parte das soluções e nunca dos problemas, porque problemas de sobra já existem.

Deixou a nota urgente de que deve ser feito um trabalho mais aprofundado, o qual não deve ser realizado pelo executivo, alegando que o mesmo tem de ser feito por alguém tecnicamente habilitado. Por conseguinte, só na posse do resultado desse trabalho é que o executivo terá a informação relevante para decidir relativamente às soluções mais adequadas para o futuro. Reiterou, mais uma vez, ser fundamental ter as ferramentas disponíveis para que sejam encontradas e construídas as soluções necessárias.

A Câmara Municipal de Belmonte, tomou conhecimento do relatório de execução do contrato programa mês de setembro da EMPDS Belmonte EM.

3) Transferência de Competências para a Junta de Freguesia de Belmonte e Junta de Freguesia de Colmeal da Torre- Aprovação de respetivos Autos de Transferência

Foi presente à reunião de Câmara, a Transferência de Competências para a Junta de Freguesia de Belmonte e Junta de Freguesia de Colmeal da Torre- Aprovação de respetivos Autos de Transferência

“Considerando que:

Ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Freguesia de Belmonte e a Freguesia de Colmeal da Torre, em reunião, deliberou pretender exercer no ano de 2025 as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e considerando a desagregação das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, no âmbito dos procedimentos previstos Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho e nos termos do disposto na Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.”

O Senhor Presidente tomou a palavra e alegou ser uma proposta de transferências de acordo, auto transferências de competências entre o Município de Belmonte, a Junta de Freguesia de Belmonte e Junta de Freguesia de Colmeal da Torre, devido ao processo de desagregação de União de Freguesias, por tal motivo a deliberação que existia no último mandato mantém se em vigor para as restantes três Juntas de Freguesias, Inguias,



Maçainhas e Caria, pelos valores que estavam definidos. Foi decidido em reunião com todos os Presidentes de Junta de Freguesia que não ia haver alteração de valores.

Argumentou que relativamente a esta condição da Junta de Freguesia de Belmonte e da Junta de Freguesia de Colmeal da Torre, foram feitas reuniões prévias, havia entendimento entre o Município e as duas Freguesias, o montante que a União de Freguesias recebia era no valor de 300.000€ (trezentos mil euros) por ano com as competências agregadas que estão e a proposta que há é a repartição desse montante, significa que dos 25.000€ (vinte cinco mil euros) mensais que eram transferidos, 21.000€ (vinte um mil euros) passaram a ser transferidos para a Junta de Freguesia de Belmonte e 4000€ (quatro mil euros) para a Junta de Freguesia do Colmeal da Torre, tudo isto foi trabalhado com total consenso com ambos os Presidentes de Juntas de Freguesia. Nas competências a transferir a Junta de Freguesia de Belmonte, existe um acréscimo de duas, as zonas envolventes ao castelo e as casas de banho do Parque de S. Tiago, ambas não estavam no auto de transferências.

O Sr. Presidente salientou ainda, haver um entendimento com a DGAL (Direção Geral Autarquias Locais) sobre o processo, acima de tudo do mês de novembro, estes montantes, que eram transferidos para a União de Freguesias foram transferidos para o Município e este fará chegar a respetiva proporção às duas Juntas de Freguesia.

O Senhor Vereador Vítor Pereira tomou a palavra e disse que tendo em conta a concordância das duas Juntas de Freguesia e considerando a situação concreta, que se aproxima muito do histórico de transferências para as freguesias que agora foram desagregadas, pois que, “na realidade existem novamente duas Freguesias e atendendo à situação financeira e ao rigoroso cumprimento da lei, não posso deixar de dar a minha concordância a este protocolo.”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou a aprovação dos autos de transferência de competências, nos termos do estabelecido no Decreto de Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, para a Freguesia de Belmonte e Freguesia de Colmeal da Torre, atendendo à desagregação das mesmas, no âmbito dos procedimentos previstos na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho e nos termos do disposto na Lei n.º 25-A/2025 de 13 de março.

Mais deliberou submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09

4) ENERAREA - Aquisição por Lotes do fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e IP

Foi presente à reunião de Câmara, a aquisição por Lotes do fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e IP

“Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e em Iluminação Pública (IP) para as diversas instalações de consumo do Município de Belmonte, identificadas nos anexos “Anexo_CPE_Belmonte_BTN”, “Anexo_CPE_Belmonte_BTE” e “Anexo_CPE_Belmonte_IP” do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 24 meses;
2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e em Iluminação Pública (IP) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;
3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à aquisição de energia elétrica, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal Belmonte**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município de Belmonte referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos **€ 532 712,62 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote:**

- **Baixa Tensão Normal (BTN):** € 143 090,93 (cento e quarenta e três mil, noventa euros e noventa e três cêntimos), excluindo IVA
 - **Baixa Tensão Especial (BTE):** € 220 990,96 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), excluindo IVA
 - **Iluminação Pública (IP):** € 168 630,73 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta euros e setenta e três cêntimos), excluindo IVA
- e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescentando-se igualmente os respetivos IVA às taxas legais em vigor.
7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 24 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos de 2025, 2026 e 2027.
 8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA;
 9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.
- O Sr. Presidente propõe que a **Câmara Municipal de Belmonte** delibere aprovar:
- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

- b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
- c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.
10. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima **€ 532 712,62 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote:**
- **Baixa Tensão Normal (BTN):** € 143 090,93 (cento e quarenta e três mil, noventa euros e noventa e três cêntimos), excluindo IVA
 - **Baixa Tensão Especial (BTE):** € 220 990,96 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), excluindo IVA
 - **Iluminação Pública (IP):** € 168 630,73 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta euros e setenta e três cêntimos), excluindo IVA
11. Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado, apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica, em conjugação com os preços atuais praticados no Mercado Regulado. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, aprovar a Aquisição por Lotes do fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e IP- ENERAREA e respetiva minuta para efeitos imediatos

5) ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista à “Empreitada para Fornecimento e Instalação, Por Lotes, de Carregadores Elétricos no Âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos”

Foi presente à reunião de Câmara, o Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista à “Empreitada para Fornecimento e Instalação, Por Lotes, de Carregadores Elétricos no Âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos” - ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior



“Considerando que:

- Os intervenientes pretendem a realização de uma Empreitada para Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos no âmbito do aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos.
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis;
- Assim, mostra-se apropriada a criação de um agrupamento de entidades adjudicantes para contratação de uma Empreitada para Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos;
- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a Empreitada para Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos.

Acordam os intervenientes, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um agrupamento de entidades adjudicantes”

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem ao **Fornecimento e Instalação, Por Lotes, de Carregadores Elétricos no Âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos**

6) ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Adenda aos últimos contratos de fornecimento de energia elétrica ao Município de Belmonte

Foi presente à reunião de Câmara, a adenda aos últimos contratos de fornecimento de energia elétrica ao Município de Belmonte - ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

“Na sequência da celebração dos contratos de fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP (Lote1, Lote 2 e Lote 3), o Município de Belmonte, e considerando que estes novos contratos/ adendas ainda não se encontra celebradas, verifica-se a necessidade de aumento de valor contratualizado, bem como a necessidade de prorrogação do prazo contratual:

1. O encargo total do contrato celebrado em 17 de maio de 2024 é de **€ 151 659,60 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA.



2. A proposta apresentada Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal contemplou o fornecimento de 736 469,00 kWh anuais, o que se traduz em 1 104 703,5 kWh para o período de 18 meses de contrato, o qual termina em novembro de 2025.
3. Do primeiro para o segundo semestre de 2024 houve um grande aumento das tarifas de acesso às redes, facto que provocou a aceleração do esgotamento do valor contratual, levando a que, à presente data, o valor do contrato esteja praticamente esgotado/ ou esgotado.
4. Considerando o valor atual das tarifas de acesso às redes, bem como a estimativa do consumo de energia elétrica em BTE até ao fim do prazo contratual, é premente que o contrato sofra um aumento de valor.
5. Adicionalmente, e considerando que está em fase de preparação um novo concurso público para contratação do fornecimento de energia elétrica em BTE, há a necessidade de prorrogação do prazo contratual.
6. Pelo exposto, é necessário garantir o fornecimento de energia elétrica”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar a celebração ao abrigo do artigo 311.º do CCP, a presente adenda ao contrato para “Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP e respetiva minuta para efeitos imediatos

7) Processo Certidão n.º 67/2025 – Auto de vistoria n.º 29/2025

Requerente: Idalina de Jesus Ascensão Birra

Assunto: Pedido de certidão de ruína – **Ratificação de despacho**

Local: Caminho Municipal 1050, n.º 2200 – Quinta Cimeira – Maçainhas

Foi presente à reunião de Câmara, o Processo Certidão n.º 67/2025 – Auto de vistoria n.º 29/2025, da requerente, Idalina de Jesus Ascensão Birra, o Pedido de certidão de ruína – Ratificação de despacho

Local: Caminho Municipal 1050, n.º 2200 – Quinta Cimeira – Maçainhas

A Câmara Municipal de Belmonte, ratificou o despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente do anterior executivo, datado de 10/10/2025 no sentido da aprovação do auto de vistoria n.º 29/2025 e a emissão da respetiva certidão.

8) Processo de Comunicação Prévia com Prazo – Alojamento Local n.º 8/2025

Requerente: Rui Miguel Gonçalves Rodrigues

Assunto: Registo de comunicação prévia com prazo Alojamento Local

Local: Rua da Fonte da Rosa, n.º 14, 1.º - Belmonte

O Senhor Presidente tomou a palavra e alegou estar muito satisfeito e salientou que durante o mandato, ficará sempre muito satisfeito em ter muitos pontos destes, significaria a vitalidade do turismo no Concelho.



A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e em minuta o Alojamento Local n.º 8/2025 para efeitos imediatos

O Senhor Presidente tomou novamente a palavra e referiu que em relação aos três pontos seguintes, gostaria de abordá-los posteriormente de forma diferenciada. Alegou serem pontos sensíveis, revogação de três contratos, abrangentes, de valores elevados e autarquia não tem liquidez financeira, nem tesouraria para honrar nenhum, reuniram com as outras partes e a opinião foi a mesma. Justificou que abordou estes três pontos especialmente de forma genérica, porque entram todos no problema financeiro da Autarquia, e um deles tem a ver com a construção de 30 fogos habitacionais que tinham de estar construídos até 30 de junho e o PRR não é prorrogável. A Autarquia recebeu 1.200.000€ (um milhão e duzentos mil euros) de adiantamento, este já não consta nas contas da Autarquia e não foi utilizado para o fim destinado, é mais um disposto que irá levar a Autarquia a uma reunião com o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) para que possam chegar a um entendimento, para a devolução do adiantamento. Associado a este processo estava também a contrato, uma fiscalização externa agregada que sendo extinguindo o projeto da empreitada não faz sentido continuar com o mesmo.

O Ponto 9, tem a ver também com uma outra revogação do Concurso Público para as Obras do Pavilhão Multiusos de Belmonte e quanto a este contrato o Sr. Presidente argumentou ser um contrato de 2.000.000€ (dois milhões de euros), este não é um problema de financiamento, mas um projeto não ideal, deixaria grande parte do edifício sem a intervenção necessária e gastar esse dinheiro num espaço praticamente para ser engraxado não nós pareceu razoável, pretendem rever o projeto, alterar e reestruturar, Portugal 2030, junto da CCDR Centro (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional), porque também não concordam com as ações que estão propostas, a reunião só irá se realizar a partir de janeiro porque ainda não há novos órgãos.

O Sr. Presidente referiu que em relação a este assunto das revogações de contratos é a pensar no futuro do Concelho e numa situação de capacitação financeira para a gestão da Autarquia.

O Senhor Vereador Vítor Pereira, tomou a palavra e quanto a este assunto referiu que, face à concordância dos contraentes que reconhecem não existir tempo nem tesouraria para as concretizar até junho, de resto, só quem não tem experiência em obras públicas é que poderia acreditar ser possível concretizar obras desta magnitude em tão curto espaço de tempo. Acresce ainda que existem penalizações para os titulares dos cargos políticos, neste caso autarcas, que deem a sua concordância a contratos financiados pelo PRR que não possam ser executados dentro do prazo. Relativamente às casas e atendendo à situação financeira do município, não estão reunidas as condições para se avançar com um projeto desta dimensão. A habitação é um problema, e todos os que estão dentro desta sala concordam, no entanto, vamos ter de esperar por melhores dias para avançar neste domínio.



O Sr. Presidente retomou a palavra e referiu que nenhuma das empreitadas no âmbito do projeto, tinha a revisão dos técnicos pelo que, estava em incumprimento ilegal, desde início deveria ser posto logo em causa todo o processo.

O Sr. Vereador retomou a palavra e argumentou que o Sr. Presidente referiu e bem que o tribunal de contas tem jurisprudência que vai no sentido de que todas as obras de valor superior a 400.000€ (quatrocentos mil euros), têm de ser objeto de revisão de projeto, isto significa que há uma fiscalização, que fiscaliza aqueles que iriam fiscalizar o projeto, ou seja o “fiscal do fiscal”. Ora, não tendo havido revisão de projeto o Tribunal de Contas, não deu parecer favorável e é esse o mote para se remediar esta situação.

O mesmo se aplica à obra do edifício municipal – Pavilhão Multiusos de Belmonte, também será sensível ao fato de a projetada intervenção não ser profunda e integral. Assim sendo a situação é mais do que clara.

No que diz respeito à verba adiantada pelo IHRU, o Sr. Vereador, referiu estar preocupado. Certamente que, na sequência do já referido pelo Senhor Presidente, e considerando os contactos efetuados e reuniões a realizar, deverá esforçar-se para conseguir negociar a devolução desse dinheiro no prazo mais faseado e dilatado possível, sob pena de ficarmos mais asfixiados financeiramente, tanto mais que para o Município de Belmonte a quantia de 1.200.000€ (um milhão e duzentos mil euros) representa muito dinheiro.

Argumentou que fará tudo o que puder para ajudar a dilatar e fasear no tempo o pagamento de tal verba, a qual não pode deixar de ser paga. Esta é a perspetiva de quem quer honrar compromissos, até porque esse dinheiro foi confiado, foi entregue, foi adiantado à Câmara Municipal de Belmonte e os compromissos têm de ser honrados, pelo que dá a sua inteira concordância à revogação em apreço. Além do mais essa revogação, como referiu o Senhor Presidente, tem a concordância do empresário que também reconheceu não ter tesouraria, nem dispor de tempo para a executar no prazo contratado e dentro do limite temporal da candidatura.

O Sr. Presidente retomou novamente a palavra e salientou que será uma oportunidade, que não se irá concretizar, a construção das Habitações, apesar de ser uma construção modelar, mas pelos motivos já expostos nunca seria possível.

Por último deixou uma nota que a estratégia do Município passará claramente pela criação de incentivos à reabilitação urbana, ou seja, com a criação do ARUS (Áreas de Reabilitação Urbana) em todas as Freguesias do Concelho e a reabilitação devoluta, que é muita em todas as freguesias, potenciando claramente a regeneração urbana através dos benefícios fiscais, alegou ter de se começar a trabalhar imediatamente nesta capacitação.

9) Revogação de contrato de adjudicação do concurso público para “Empreitada para implementação de ações de descarbonização e transição energética em edifício municipal – Pavilhão Multiusos de Belmonte

“Considerando que, a candidatura ao Financiamento da União Europeia foi submetida no Balcão dos Fundos a 31 de outubro de 2025, com o Código do Aviso: 28-11-2025



CENTRO2030-2024-28 , tendo como Designação da Operação: “Requalificação Energética do Pavilhão Multiusos de Belmonte” não se encontra, ainda, aprovada tal candidatura, inexistindo o contrato requerido pelo Tribunal de Contas no Processo de Fiscalização Prévia n.º 921/2025 – Consórcio ROADWATCHER, SISTEMA DE MONOTORIZAÇÃO UNIPessoal, LDA./ CONWAY LDA.

O Município de Belmonte, sem o Financiamento da União Europeia, não será possível cumprir as datas de pagamento acordadas com o segundo outorgante.

Assim, e considerando que, não será possível o cumprimento do contrato de adjudicação de empreitada e por razões de interesse público, é celebrado e pelas partes aceite o teor do presente contrato de direito administrativo, designadamente, nos termos da alínea b) do artigo 330.º e artigo 331.º ambos do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, que aprova em anexo o Código dos Contratos Públicos, e ainda nos termos e condições das cláusulas constantes na minuta apresentada.”

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou por unanimidade aprovar a revogação do presente contrato, nos termos dos artigos 330º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetiva minuta para efeitos imediatos.

10) Revogação do contrato de adjudicação por consulta prévia para a fiscalização da obra “Construção fogos habitacionais – parque público de habitação a custos acessíveis / sítio do Olival Grande - Belmonte.

“Considerando que o primeiro e segundos outorgantes, na sequência da reunião realizada no dia 12 de novembro 2025 , no Edifício dos Paços do Concelho de Belmonte , acordaram não existir alicerce para a realização da fiscalização da obra, uma vez que o contrato de adjudicação do concurso público da “empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do programa de habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela”, não se irá concretizar, motivo pelo qual não é fundamental manter o contrato de adjudicação de fiscalização da obra – fogos habitacionais – parque público de habitação a custos acessíveis/ Sítio do Olival Grande – Belmonte, pelos outorgantes e por razões de interesse público é celebrado e pelas partes aceite o teor do presente contrato de direito administrativo, designadamente, nos termos da alínea b) do artigo 330.º e artigo 331.º ambos do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, que aprova em anexo o Código dos Contratos Públicos, e ainda nos termos e condições da minuta apresentada”

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou por unanimidade aprovar a revogação do presente contrato, nos termos dos artigos 330º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetiva minuta para efeitos imediatos.

11) Revogação do contrato de adjudicação do concurso público da “Empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do programa de habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela”.



“Considerando que o primeiro e segundo outorgantes acordaram ,em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2025 no Edifício dos Paços do Concelho de Belmonte, não ser exequível o cumprimento, do contrato de adjudicação de empreitada por ambos os outorgantes e por razões de interesse público, é celebrado e pelas partes aceite o teor do presente contrato de direito administrativo, designadamente, nos termos da alínea b) do artigo 330.º e artigo 331.º ambos do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, que aprova em anexo o Código dos Contratos Públicos, e ainda nos termos e condições da minuta apresentada.”

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou por unanimidade aprovar a revogação do presente contrato, nos termos dos artigos 330º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetiva minuta para efeitos imediatos.

12) Finanças Municipais

Foi presente à reunião de Câmara, o resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente tomou a palavra e alegou que ao ter abordado este assunto antes da Ordem do Dia, salientou não ter mais nada a acrescentar.

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente, encerrou a Ordem do Dia e passou ao último ponto da ordem de trabalhos, a Intervenção do Público e deu a palavra ao público.

-Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público

Não havendo intervenção do público, o Sr. Presidente, encerrou este ponto e também a ordem de trabalhos desta reunião pública, renovando os agradecimentos a todos pela presença, desejando a todos um ótimo fim de semana.

APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.



E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 10:20 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA



ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

	Folhas
1) Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião	29
2) EMPDS Belmonte EM – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte – Relatório de execução de Contrato Programa do mês de setembro 2025	29
.....	31
3) Transferência de Competências para a Junta de Freguesia de Belmonte e Junta de Freguesia de Colmeal da Torre- Aprovação de respetivos Autos de Transferência	31
.....	32
4) ENERAREA - Aquisição por Lotes do fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e IP	32
.....	35
5) ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista à “Empreitada para Fornecimento e Instalação, Por Lotes, de Carregadores Elétricos no Âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos”	35
.....	36
6) ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Adenda aos últimos contratos de fornecimento de energia elétrica ao Município de Belmonte	36
.....	37
7) Processo Certidão n.º 67/2025 – Auto de vistoria nº 29/2025 Requerente: Idalina de Jesus Ascensão Birra Assunto: Pedido de certidão de ruína – Ratificação de despacho Local: Caminho Municipal 1050, n.º 2200 – Quinta Cimeira – Maçainhas.....	37
8) Processo de Comunicação Prévia com Prazo – Alojamento Local n.º 8/2025 Requerente: Rui Miguel Gonçalves Rodrigues Assunto: Registo de comunicação prévia com prazo Alojamento Local Local: Rua da Fonte da Rosa, n.º 14, 1.º - Belmonte.....	37
.....	39



9) Revogação de contrato de adjudicação do concurso público para “Empreitada para implementação de ações de descarbonização e transição energética em edifício municipal – Pavilhão Multiusos de Belmonte.....	39
.....	40
10) Revogação do contrato de adjudicação por consulta prévia para a fiscalização da obra “Construção fogos habitacionais – parque público de habitação a custos acessíveis / sítio do Olival Grande - Belmonte	40
11) Revogação do contrato de adjudicação do concurso público da “Empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do programa de habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela”	40
.....	41
12) Finanças Municipais.....	41
- Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público	41
Aprovação da Ata	41
.....	42